

## Caderno de Teste

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
GABINETE DO DESEMBARGADOR ESPEDITO REIS DO AMARALEDITAL Nº 346/2021  
PROTOCOLO SEI 0000226-94.2021.8.16.6000

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Abertura, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

Passe a constar, e não como constou, os seguintes itens:

- 1.2.1.** Na classificação final constarão apenas os 5 (cinco) melhores classificados.
- 5.6.** A prova deverá ser realizada com consulta apenas à lei seca (não comentada).
- 7.1.** A classificação da prova on-line considerará os 10 (dez) candidatos mais bem classificados, que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas.
- 7.1.1.** Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, será utilizado como critério de desempate a data de nascimento, sendo classificado o candidato de maior idade.
- 8.1.1.** A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, aos 5 (cinco) candidatos mais bem classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

. Lei n. 6.015/1973 e Lei n. 8.935/1994;  
. CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL - CNFE, Provimento n. 249/2013, atualizado até o Provimento n. 295/2020: Capítulo I - Dos Notários e Registradores (arts. 1º a 86); Capítulo II - Do Registro Civil de Pessoas Naturais (arts. 87 a 379); Capítulo III - Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas (arts. 380 a 434); Capítulo IV - Do Registro de Títulos e Documentos (arts. 435 a 480-Q);

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos